



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/84

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 25.000.000,00 para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 781/83

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0500 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

0502 - Divisão Rodoviária Municipal

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... 25.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:


0600 - Departamento de Educação e Cultura

0602 - Divisão de Educação


3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 25.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de junho de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de junho de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 264
de 29 de 06 de 84 pg. 1